Id:04719FAAEDA5E6E6

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº: 005/CMAS/ 25 DE MAIO DE 2021.

Aprova a quantidade de itens para compor cestas básicas, oriundas aos Benefícios Eventuais - **BE**, do Município de Vera Mendes - Piauí, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Vera Mendes - Piauí, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, no uso da competência conferida pela **Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº: 8.742/1993 e Lei Municipal dos Benefícios Eventuais, Lei nº 179/ 2017.**

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar as quantidades de itens, para compor as **cestas básicas** que serão entregues as famílias vulneráveis em forma de Benefício Eventual no Município de Vera Mendes - Piauí.

I - Para famílias com até 03 membros a cesta será composta por 2 pacotes de leite 400g cada, 2kg de massa de milho, 2 latas de sardinhas, 3 pacotes de 500g de biscoito, 5 kg de arroz, 250g de café, 1 litro de óleo, 1 kg de feijão, 2 macarrão de 500g, 1 kg de sal, 2 kg de farinha de mandioca, 2 kg de goma e 2 kg de açúcar.

II – Para famílias de 04 a 08 membros a cesta será composta por 3 pacotes de leite 400g cada, 4kg de massa de milho, 3 latas de sardinhas, 6 pacotes de 500g de biscoito, 8 kg de arroz, 500g de café, 2 litro de óleo, 3 kg de feijão, 3 macarrão de 500g, 1 kg de sal, 3 kg de farinha de mandioca, 4 kg de goma e 4 kg de açúcar.

III – Para famílias de 09 à 12 membros a cesta será composta por 5 pacotes de leite 400g cada, 6kg de massa de milho, 5 latas de sardinhas, 8 pacotes de 500g de biscoito, 10 kg de arroz, 1000g de café, 3 litro de óleo, 5 kg de feijão, 5 macarrão de 500g, 1 kg de sal, 4 kg de farinha de mandioca, 6 kg de goma e 5 kg de açúcar.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Vera Mendes - Piauí, 25 de Maio de 2021.

MIQUEIAS DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS
VERA MENDES - PIAUÍ

Id:0047CF41D507E6F1

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº: 006/CMAS/ 25 DE MAIO DE 2021.

Aprova os itens que irão compor os kits natalidades/ enxoval do bebê, referentes aos Benefícios Eventuais - **BE**, do Município de Vera Mendes - Piauí, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Vera Mendes - Piauí, em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, no uso da competência conferida pela **Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº: 8.742/1993 e Lei Municipal dos Benefícios Eventuais, Lei nº: 179/ 2017.**

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam determinados os itens que irão compor os kits natalidades/ enxoval do bebê, que serão concedidos as gestantes vulneráveis em forma de Benefício Eventual no Município de Vera Mendes - Piauí, obedecendo aos critérios estabelecidos na **Lei Municipal nº 179/2017:**

I - banheira, kit bolsa bebê, kit mamadeiras, pagão, kit higiênico, kit touca, toalha de banho bebê, kit mijão, kit camisetas, fita adesiva, cocos, fraldas de tecidos, sabonete, papeiro e colher.

Art. 2º- Em caso de falta de alguns dos itens citados no item **I do Art.1º,** os mesmos poderão ser substituídos por outros, que sejam semelhantes.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Vera Mendes - Piauí, 25 de maio de 2021.

MIQUEIAS DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS
VERA MENDES - PIAUÍ

Id:1252565E9509E6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato n.º 22.01.21.01/2021 – PMMP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI) e a empresa SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 04.540.923./0002-78.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS; MANUTENÇÃO DE CADASTRO FUNCIONAL; REGISTROS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIROS; PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS; ANÁLISE DE PROCESSOS DE BENEFÍCIOS; APOIO TÉCNICO NA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art.25, inciso III e art.26 da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

VALOR GLOBAL: R$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais), sendo 12 (Doze) parcelas de R$ 8.933,33 (oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do fundo previdenciário:

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.

Id:04719FAAEDA5E5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

PORTARIA Nº 059/2021

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA DA COSTA**, portador(a) do RG nº 029018912005-0 SSP/MA e inscrito(a) no CPF nº 504.074.573-72, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI, 01 de fevereiro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal